



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.878 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990

EMENTA: Aprova o 7º Curso de Especialização em Informática.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada dia 08.11.90, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 009/91), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária realizada em 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o 7º Curso de Especialização em Informática, de responsabilidade do Departamento de Informática do Centro de Ciências Exatas e Naturais, que tem como objetivo, dentre outros, aperfeiçoar professores da UFPA, das áreas de Informática, Engenharia Elétrica, Matemática e Estatística; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 9.793/89-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de janeiro de 1991.

Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.878/90-CONSEP -02-

01. Título: 7º Curso de Especialização em Informática.
02. Centro: Ciências Exatas e Naturais.
03. Departamento: Informática.
04. Período de execução: Será desenvolvido de fevereiro/89 a dezembro/90.
05. Objetivos:
 1. Aperfeiçoar professores da UFPA, das áreas de Informática, Engenharia Elétrica, Matemática e Estatística;
 2. Especializar profissionais da Comunidade de Processamento de Dados local e da Região Norte;
 3. Possibilitar a reciclagem e atualização de profissionais formados na área de Processamento de Dados;
 4. Disseminar o conhecimento de modernos recursos computacionais, possíveis de serem utilizados na pesquisa, ensino e extensão pelos diversos departamentos da UFPA.
06. Corpo docente:
 - Alfredo Braga Furtado, Antonio Benedito Coimbra Sampaio, Antonio Lacerda Lima, Antonio Moraes da Silveira, Antonio Tobias Silveira, Arnaldo Correa Prado Junior, Luiz Paulo da Gama Malcher, Maria Gil Lopes Maltez, Orivaldo de Lira Tavares, Hilda Stela do Amaral Ribeiro, Maria Odaisa Espinheiro de Oliveira, Evaldo Gonçalves Pelas, Hermínio Simões Gomes, Katsuhito Takita, Rubens Nascimento Melo, Panos E. Livadas, A. K. Rigler, Paulo Maseiro e João Bosco da Mota Alves.
07. Critérios para concessão de certificados:

Será concedido certificado aos alunos que integralizarem o currículo do curso e satisfizerem os seguintes requisitos:

 1. Frequência mínima regimental às disciplinas e seminários;
 2. Aprovação em todas as disciplinas e seminários;
 3. Conseguir média global "BOM" nas disciplinas obedecendo a Resolução 12/83 do CEF;
 4. Aceitação do Trabalho Individual de Especialização por parte de uma Banca Examinadora composta de 3 (três) professores do Curso designada pela Coordenação geral ou apro-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.878/90-CONSEP -03-

vação em prova de qualificação versando sobre o conteúdo das disciplinas e seminários apresentados no Curso.

08. Colegiado:

O Colegiado do Curso será composto por cinco docentes do Departamento de Informática, designados pelo Chefe do Departamento e de um representante discente escolhido pelos alunos. Os docentes constituintes do Colegiado serão:

- Prof. Antonio B. C. Sampaio - Coordenador
- Prof. Orivaldo L. Tavares
- Prof. Antonio Moraes da Silveira
- Prof. Alfredo Braga Furtado
- Prof^a Maril Gil Maltez.

09. Outros dados:

Número de vagas: 30 (trinta)

Carga horária: 480 horas

Créditos: 32 (trinta e dois)

Clientela: Professores do próprio departamento executor do Curso, de outros Departamentos com experiência na área de processamento de dados, profissionais graduados que atuem na área de processamento de dados ou professores indicados por instituições localizadas na pan-amazônia e, por último, os graduados atuantes na área de processamento de dados inclusive professores de outras IES.

10. Financiamento:

Os recursos para a execução do 7º Curso de Especialização em Informática, estão assegurados pelo convênio entre a UFPA e a financiadora CAPES, no valor de Cr\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta cruzados novos), não importando, pois, em ônus para a UFPA.

μ